

PORTARIA Nº 559, de 21 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2018 advindo da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico Genérico nº 09/2017, exarado pelo Procurador Auxiliar Municipal e Requerimento do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada à **LICENÇA PRÊMIO** nos termos dos artigos 102, I, 103 e 104, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	MAT	CARGO	SEC	TEMPO	PAQUIS.	DATA	TÉRMINO
CÍCERA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	997-0	GARI	SAUDE	06 Meses	2008/2018	01/09/2018	01/03/2019

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2018.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
PREFEITO

PUBLICADO EM  
21 / 09 / 2018  


Memorando Nº 17/2018

Buíque, 12 de setembro de 2018.

Prezado Secretário,

Conforme disposto na Lei Municipal Nº 241/2009 de 14/12/2009, Art. 96 e 104 do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque e de acordo com Requerimento autorizado pelo Secretário responsável do setor, Janice Cordeiro Rodrigues Beserra e Protocolos Nº 00137/2018-085-001503 e Nº 00137/2018-085-001500, estamos enviando documentação do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para que seja emitida a Portaria de concessão de **LICENÇA PRÊMIO**:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	TEMPO	P. AQUIS.	DATA
CÍCERA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	997-0	GARI	SAÚDE	06 (SEIS) MESES (LIC.PRÊMIO)	2008/2018	01/09/2018 A 01/03/2019
MARIA ROSILDA GOMES DE LIMA	795-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03( TRÊS) MESES (LIC.PRÊMIO)	2008/2016	01/09/2018 A 01/12/2018

  
Maria das Graças Lopes  
Secretária de Administração

Maria das Graças Lopes

Ao Ilmo. Sr.  
**ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Secretário de Governo  
Buíque/PE



Prefeitura Municipal de Buíque

REGISTRO DE PROTOCOLO

NÚMERO DE PROTOCOLO

00137/2018-085-001503



00137/2018-085-001503

Título	Assunto	Data do	Interessados
REQUERIMENTO SOLICITANDO LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE.	SERVIDOR: CICERA MARIA DA SILVA CAVALCANTI, GARI, MATRICULA: 997-0, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REQUER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE DE ACORDO COM A LEI N° 241/2009.	11/09/2018	Maria das Graças Lopes (166.455.294-49)

Movimentações

Data / Hora	Setor Origem	Setor Destino	Responsável	Histórico / Andamento
11/09/2018 12:09:46	Protocolo Central	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	João Henrique de Lima Almeida	Encaminhamento para: Secretaria Municipal de Administração - SEAD
11/09/2018 12:09:46	Protocolo Central	Protocolo Central	João Henrique de Lima Almeida	Documento Cadastrado/Protocolizado.



# REQUERIMENTO

Nome <b>CICERA MARIA DA SILVA CAVALCANTI</b>		Matrícula <b>997-0</b>	Lotação <b>SEC. OBRAS</b>
Trabalho atual CSSAF		Data de Admissão <b>24/03/1998</b>	Portaria <b>098/98</b>
RG 5.672.407		Cargo/função <b>GARI</b>	

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

FÉRIAS – 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.
LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.
LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
<input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,
LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.
Período aquisitivo <b>2008/2018</b>	Documento(s) anexo(s) <b>06 SEIS</b>
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso <b>MESES</b>	Início <b>02/03/18</b>
	Término <b>03/03/19</b>
	Atestado anexo Sim ( ) Não ( )
	Retorno <b>02/03/19</b>

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Buíque/PE 30/08/2018

*Cicera Maria da Silva Cavalcanti*  
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.

Buíque/PE 30/08/2018

*Jenice Cordeiro Rodrigues Bessera*  
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.

Jenice Cordeiro Rodrigues Bessera  
Secretaria Municipal de Gestão

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.

Buíque/PE 30/08/2018

*Maria das Graças Lopes*  
Secretaria de Administração.

Maria das Graças Lopes